



ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

NIRE nº 35 3 0050479 8

COMPANHIA ABERTA

Proposta da Administração a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de fevereiro de 2018.

Apresentação do Edital de Convocação com primeira publicação no dia 08 de fevereiro de 2018, e demais que ocorrerão nos dias 09 e 15 de fevereiro de 2018, nos jornais Diário Oficial de São Paulo, Valor Econômico e Diário de Sorocaba:

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Atom Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira n. 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 14046-640, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; e

(b) Deliberação sobre os resultados do exercício;

Instruções Gerais:



Participação na Assembleia: O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia, munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Documentos à disposição dos Acionistas: Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.atompar.com.br), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br), incluindo, sem limitação, a proposta da administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2018.

José Joaquim Paifer

Presidente do Conselho de Administração

Ana Carolina Paifer

Diretor-Presidente



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA DELIBERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
“AGO”

Prezados Senhores Acionistas,

A Administração da Atom Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira n. 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 14046-640, registrada na Comissão de Valores (“CVM”) como companhia aberta (“Companhia”), nos termos da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480/09”) e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta (“Proposta”) a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, às 15 horas do dia 27 de fevereiro de 2018 na sede da Companhia (“AGO”).

(a) Aprovação de contas do exercício encerrado em 31/12/2017

A administração propõe que seja aprovado na AGO o relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.

(b) Destinação do resultado do exercício.

A Administração da Companhia sugere a aprovação da contabilização do lucro apurado no exercício findo em 2017, no valor de R\$ 4.064.884,51 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para absorção dos prejuízos acumulados nos exercícios anteriores.

A seguir, apresentamos os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, conforme previsto no item 10 do Formulário de Referência e do Artigo 9º da Instrução CVV 481, bem como da proposta de destinação do lucro líquido, conforme anexo 9-1-II da Instrução CVM 481:



COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(conforme item 10 do Formulário de Referência – Art. 9 da Instrução
CVM 481)

1. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais.

A Companhia, ativou suas operações após mais de 16 anos. Com grandes investimentos de seu novo controlador, a companhia encerrou em 31/12/2017 com uma posição saudável de caixa de aproximadamente R\$ 5 milhões. Esses recursos dão a companhia segurança para a continuidade do seu desenvolvimento.

b) estrutura de capital

A estrutura de capital é limitada para suprir as necessidades da Companhia, portanto, não há previsão de resgate de ações.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Não há novos compromissos assumidos.

d) fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Não se contratou financiamento para capital de giro ou para investimentos em ativos não-circulantes.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Através de sua controladora WHPH

f) níveis de endividamento e características das dívidas

- (i) Contratos de empréstimos e financiamento relevantes;**
- (ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras;**

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas.

Até o momento não se contratou empréstimos e financiamentos.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não se aplica à companhia.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados.

Não se aplica à companhia.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Não houveram alterações significativas nas demonstrações financeiras.

2. RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO.

a) resultados das operações da Companhia.

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Com a nova realidade operacional e aporte das operações de seu controlador a companhia passou a ter receita bruta de R\$ 12 milhões em 31/12/2017. Essas receitas vieram principalmente de operações no mercado financeiro. Apesar de ter conseguido um ótimo resultado no ano, ainda há fragilidades pelo fato da fonte de receita ser volátil e poder ser negativa (pode haver perdas em determinadas operações). Para equilibrar o resultado a companhia vem se esforçando no crescimento das receitas educacionais e no aprimoramento dos seus controles de riscos.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não houve.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas



de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Não se aplica à companhia.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

(i) Impacto da inflação.

Não houve.

(ii) Variações de preços dos principais insumos e produtos.

Não houve.

(iii) Variações do câmbio e taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro.

Não houve.

3. EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES, OCORRIDOS E ESPERADOS, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

a) introdução ou alienação de segmento operacional.

Não se aplica à Companhia.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

A companhia deu início em dezembro de 2017 a constituição da Takion S.A, companhia que atuará como provedora de tecnologia para o mercado de criptomoedas (token virtual).

c) Eventos ou operações não usuais.

Não ocorreram eventos.

4. MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS – RESSALVAS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR.

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Essas informações contábeis intermediárias financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

Não houve.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

Não houve ressalvas nem ênfases relevantes.

5. POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS.

Atendem à Lei nº 6.404/76 (Sociedades por Ações), incorporam alterações trazidas pelas Leis nºs 11.638/07 e nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

6. CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GRAU DE EFICIÊNCIA E DEFICIÊNCIA E RECOMENDAÇÕES PRESENTES NO RELATÓRIO DO AUDITOR.

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

A diretoria envidou todos os esforços para que as demonstrações

financeiras e suas notas explicativas registrassem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, cumprindo a legislação vigente e às normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.

Não houveram deficiências incluídas no relatório dos auditores independentes.

7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO E EVENTUAIS DESVIOS.

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

8. ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial.

Não ocorreram.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não ocorreram.

9. COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

Não há.

b) natureza e propósito da operação.

Não há.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação.

Não há.

10. PLANO DE NEGÓCIOS.

a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos).

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

Até 31/12/2016, a Companhia estava com as atividades paralisadas e a retomada das atividades pelos novos controladores dependia definitivamente da liberação da condição de recuperanda. Com a saída definitiva da condição de recuperanda, que ocorreu no último dia 07 de março de 2017, os novos controladores aportaram ativos na Companhia e retomaram as suas atividades operacionais. A companhia seguirá investindo no aperfeiçoamento das suas operações e modelo de negócios educacional.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos.

A companhia não tem necessitado de recursos para seus investimentos. Caso haja necessidade a companhia pretende buscar no mercado financeiro.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não há.

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Não há.

c) novos produtos e serviços.

Não há.

11. OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE.

Cronologia de Eventos para ativação da Companhia:

- 29 de agosto de 2014 – Pedido de recuperação Judicial pela Inepar Telecomunicações S.A. – em Recuperação Judicial e as demais empresas do Grupo Inepar.
- 15 de setembro de 2014 – Deferimento do pedido de recuperação judicial ajuizado pelo Grupo Inepar, incluindo a Inepar Telecomunicações S.A. e demais empresas relacionadas.
- 26 de dezembro de 2014 – Celebração do Instrumento de Compromisso de Compra e Venda de Ações entre a Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Inepar”) e a WHPH Participações e Empreendimentos S.A. (“WHPH”), o qual estabeleceu os termos e condições para a WHPH adquirir, de forma direta, a totalidade da participação da Inepar no capital da Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, correspondente a 217.070.571 ações ordinárias representativas de 69,2443% do total do capital.
- 03 de fevereiro de 2015 – Ratificação da referida Operação de venda do controle da Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação judicial pelo Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, sendo publicado, na mesma data, fato relevante informando que a Operação de venda da participação estaria sujeita a determinadas condições suspensivas, entre elas a aprovação da alienação do controle por meio do Plano de Recuperação Judicial.
- 14 de maio de 2015 – Publicação do fato relevante no qual a Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, a

Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e a Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial comunicaram aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 13 de maio de 2015, os credores do Grupo Inepar, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do plano de recuperação judicial proposto pelas empresas do Grupo Inepar em recuperação.

- 21 de maio de 2015 – Publicação do fato relevante pelas empresas Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, comunicando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, neste dia, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas referidas empresas.
- 26 de maio de 2015 – Publicação do fato relevante pela Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial e Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial, informando, dentre outros assuntos, que todas as condições precedentes para a conclusão de venda da participação da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial no capital da Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial foram verificadas e cumpridas, com a consequente transferência imediata da referida participação para a WHPH.
- 24 de junho de 2015 - foi submetido à Comissão de Valores Mobiliários - CVM o pedido de registro de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelos acionistas minoritários, em razão da alienação de controle anteriormente informada, nos termos do Artigo 254-A da Lei das S.A. e da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada. O referido pedido encontra-se em análise na CVM.
- 08 de agosto de 2015 - foi protocolada petição perante Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo solicitando a exclusão da condição de Recuperação Judicial da Atom Participações S.A. – Em Recuperação Judicial.
- 25 de setembro de 2015 - Foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da denominação social da Companhia de Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial para



Atom Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, a mudança da sede social da cidade de Curitiba (PR) para Sorocaba (SP), a reformulação dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e o novo modelo de remuneração dos Administradores.

- 08 de outubro de 2015 – Publicação de comunicado ao mercado informando a alteração de denominação social e os novos códigos de negociação na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros sob o novo nome de pregão (ATOMPAR) e o código (ATOM3), em substituição ao antigo código (INET3).
- 23 de outubro de 2015 – Publicação de fato relevante informando o andamento e a reorganização societária da Companhia.
- 21 de maio de 2016 – Por uma decisão do TJSP, a Companhia se mantém na condição de Recuperação Judicial.
- 26 de agosto de 2016 – solicitação de manifestação do Banco Santander sobre a exclusão da Companhia da Recuperação Judicial.
- 07 de dezembro de 2016 – o TJSP acolheu os embargos da companhia e com essa decisão ela foi excluída do polo ativo da recuperação judicial do grupo Inepar.
- Em 07 de março de 2017, o MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo deferiu a expedição de ofícios à Jucesp e CVM determinando a exclusão do termo “em recuperação judicial” do nome da Inepar Telecomunicações S.A. (antigo nome empresarial da Companhia), não havendo mais óbice algum para a saída em definitivo da Companhia da recuperação judicial e retomada do seu plano de investimentos.
- Neste contexto, conforme Fatos Relevantes veiculados anteriormente, os novos controladores pretendem aportar ativos na Companhia e retomar as suas atividades operacionais com a transferência dos ativos relacionados à sua mesa proprietária para a controlada da Companhia Atom Traders S.A., aproveitando sempre a expertise de seus controladores para consolidar uma valorosa imagem de qualidade, transparência e *performance* da Companhia.



PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(anexo 9-1-II da Instrução CVM 481)

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 4.064.884,51 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não Aplicável, haja vista que o lucro apurado foi destinado para compensação de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não Aplicável

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não Aplicável

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Não Aplicável

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio



d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não Aplicável

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

Não Aplicável

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

2017 - R\$ 4.064.884,51 por ação R\$0,1945

2016 – resultado negativo

2015 – resultado negativo

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não Houve Distribuição

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

Não Aplicável

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não Aplicável



- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Os Acionistas têm direito a receber o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do disposto no artigo 202 da Lei 6.404/76.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não Aplicável

c. Informar o montante eventualmente retido

Não Aplicável

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não Aplicável

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não Aplicável

a. Identificar o montante destinado à reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não Aplicável



a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Não Aplicável

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

b. Identificar o montante destinado à reserva

c. Descrever como o montante foi calculado

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não Aplicável

a. Identificar o montante da retenção

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Não Aplicável

a. Informar o montante destinado à reserva

b. Explicar a natureza da destinação